



Prefeitura Municipal de Canhotinho

Pernambuco

Rua Dr. Afonso Pena, 228 — CGC 10.132.777/0001-63

LEI Nº 1.319

EMENTA: Autoriza a Abertura de um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Canhotinho, no uso de suas atribuições,
Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

O Prefeito do Município de Canhotinho, Estado de Pernambuco, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica Municipal, submete para deliberação do Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a decretar abertura de um crédito Adicional Suplementar / na importância de até R\$ 280,600,00 (duzentos e oitenta mil e seiscentos reais), para fazer face a suplementação de dotações que se tornarem insuficientes, conforme segue:

1.0 - PODER LEGISLATIVO

1.1 - Câmara Municipal

01020022.01 - 3.1.1.1 - Pessoal Civil....R\$ 111.000,00

01020022.01 - 3.1.3.1 - Remuneração de
Serviços PessoaisR\$ 10.000,00

2.0 - PODER EXECUTIVO

2.1 - Gabinete do Prefeito

03070202.05 - 3.1.1.1 - Pessoal Civil....R\$ 20.000,00

2.2 - Gabinete do Vice-Prefeito

03070202.06 - 3.1.1.1 - Pessoal Civil....R\$ 15.000,00

3.0 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.1 - Departamento de Administração Geral

03070212.07 - 3.1.1.1 - Pessoal Civil....R\$ 20.000,00

3.2 - Departamento de Pessoal

03070212.08 - 3.1.1.1 - Pessoal Civil....R\$ 1.000,00





Prefeitura Municipal de Canhotinho

Pernambuco

Rua Dr. Afonso Pena, 228 — CGC 10.132.777/0001-63

4.0 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

4.1 - Departamento de Produção Agrícola

04070212.11 - 3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$ 5.000,00

4.2 - Departamento de Produção Animal

0850872.14 - 3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$ 2.000,00

5.0 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

5.1 - Departamento de Educação

08411902.15 - 3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$ 2.000,00

08421882.16 - 3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$ 20.000,00

6. SECRETARIA DE SAÚDE

6.1 - Departamento Médico-Odontológico

13754282.19 - 3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$ 20.000,00

6.2 - Departamento de Saúde Pública

13754282.20 - 3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$ 1.000,00

7. SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

7.1 - Departamento de Desenvolvimento Urbano

10070212.22 - 3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$ 5.000,00

7.2 - Departamento de Limpeza Pública

10603252.23 - 3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$ 5.000,00

7.4 - Departamento de Iluminação Pública

10603272.25 - 3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$ 500,00

7.5 - Departamento de Rodovias

16885312.26 - 3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$ 600,00

7.6 - Departamento de Mercados, Feiras e Matadouros

04160962.27 - 3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$ 500,00

8. SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

8.1 - Departamento de Assistência Social

15814862.28 - 3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$ 2.000,00

15824922.30 - 3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....R\$ 7.000,00

15824922.31 - 3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....R\$ 3.000,00

15824922.46 - 3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....R\$ 3.000,00

15824952.32 - 3.2.5.1 - Inativos.....R\$ 3.000,00

15824952.32 - 3.2.5.2 - Pensionistas.....R\$ 4.000,00





Prefeitura Municipal de Canhotinho

Pernambuco

Rua Dr. Afonso Pena, 228 — CGC 10.132.777/0001-63

15814862.29 - 3.2.5.3 - Salário Família.....R\$	500,00
15840002.33 - 3.2.8.0 - Contribuições para pasep.....R\$	5.000,00
8.2 - Departamento de Apoio Comunitário	
15814872.33 - 3.1.1.1 Pessoal Civil.....R\$	1.000,00
9. SECRETARIA DE TRANSPORTES	
9.1 - Departamento de Transporte	
1688557.39 - 3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$	2.000,00
10. SECRETARIA DE FINANÇAS	
10.1 - Departamento de Finanças	
103080302.40 - 3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$	5.000,00
10.2 - Departamento de Contabilidade	
03080322.41 - 3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$	3.000,00
11. SECRETARIA DE LAZER, CULTURA E ESPORTES	
11.1 - Departamento de Cultura	
08482472.42 - 3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$	500,00
11.2 - Departamento de Lazer e Esportes	
08462282.45 - 3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$	<u>3.000,00</u>
T O T A L.....R\$	<u>280.600,00</u>

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao artigo anterior correrá por conta do seguinte:

a) Anulação parcial nas seguintes dotações orçamentárias:

2.1 - 4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$	720,00
3.1 - 3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$	3.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Mate- rial Permanente.....R\$	1.000,00
→ 3.2 - 3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$	500,00
4.1 - 3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$	6.000,00
4.1.3.0 - Investimentos em Regime de Execução Especial.....R\$	240,00
5.1 - 3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....R\$	2.000,00
6.1 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$	20.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$	15.000,00





Prefeitura Municipal de Canhotinho

Pernambuco

Rua Dr. Afonso Pena, 228 — CGC 10.132.777/0001-63

7.1 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$	6.000,00
4.1.1.0-32 - Obras e Instalações.....R\$	3.000,00
4.1.1.0-33 - Obras e Instalações.....R\$	240,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$	4.940,00
7.2 - 4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$	7.000,00
7.3 - 4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$	290,00
7.4 - 3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....R\$	1.160,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$	2.000,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$	1.140,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$	600,00
7.5 - 4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$	1.640,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$	2.000,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$	2.000,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$	1.640,00
7.6 - 3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....R\$	1.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$	1.000,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$	820,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$	820,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$	820,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$	820,00
8.1 - 3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$	5.000,00
8.2 - 3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$	220,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....R\$	800,00
3.2.5.9 - Outras Transferencias a Pessoas.....R\$	640,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$	120,00
1001 - 3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$	2.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$	160,00
10.2 - 3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$	2.000,00
11.1 - 3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$	820,00





Prefeitura Municipal de Canhotinho

Pernambuco

Rua Dr. Afonso Pena, 228 — CGC 10.132.777/0001-63

11.2 - 3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$	3.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$	2.000,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$	2.000,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$	500,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$	3.000,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$	<u>1.600,00</u>
S O M A	<u>111.250,00</u>

ESTIMATIVA


b) Parte da estimativa de excesso de Arrecadação a ser apurado e utilizado a partir do 2º semestre do corrente ano, no valor de R\$..169.350,00

T O T A L..... R\$ 280,600,00

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canhotinho, em 08 de junho de 1995.


Prefeito

a) Antônio Severiano Vilela.

